



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

O **Prefeito do Município de Rafard**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que fará realizar, **PROCESSO SELETIVO**, destinado à seleção das funções abaixo especificadas, para **Execução de PROGRAMAS**, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, alterada pela Lei Federal nº 9.849/99, Estatuto dos Funcionários Públicos de Rafard, Lei Complementar Municipal nº 96/1993 e demais disposições legais pertinentes e das Instituições Especiais contidas neste Edital.

I – DAS FUNÇÕES:1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em caráter excepcional e temporário, de acordo com critério de necessidade, de pessoa para atuar nas funções abaixo, para execução de programa governamental temporário, devendo o candidato cumprir as exigências de habilitação especificada para cada função.

VAGAS	FUNÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	Ensino médio completo, ser Mestre de Capoeira (cordão branco), Certificado de comprovação de Mestre e de Filiação à Federação chancelada. Apresentação de Declaração de experiência na área	150 H/MÊS	R\$ 1.782,97
01	INSTRUTOR DE MUAY THAI	Ensino Médio completo; filiação à Confederação Chancelada; Carteira e Registro de Graduação e Faixa Preta; Declaração de Filiação e anuidade de 2017 pelo órgão de kickboxing; Apresentação de Declaração de Experiência na área.	150 H/MÊS	R\$ 1.782,97
01	INSTRUTOR DE DANÇAS – OFICINA DE BALLET E OUTROS	Ensino Superior; Cursos na área; Licenciatura Plena; Graduação na área específica; Experiência como Profissional Qualificado na Formação de Crianças, jovens e adultos Experiência em Danças Temáticas.	150 H/MÊS	R\$ 1.782,97
01	INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA	Ensino Médio Completo; Certificado de Curso Específico da Área (Street Dance e Ritmos), Apresentação de Declaração de experiência na Área.	150 H/MÊS	R\$ 1.782,97
01	INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF, Experiência para trabalho com Crianças, Jovens e Adultos.	150 H/MÊS	R\$ 1.782,97
01	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA 3ª IDADE	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF; Experiência de Trabalho com Grupo de 3ª Idade para aulas de educação física e participação em Jogos dos Idosos; Declaração de já ter trabalhado com Grupos da 3ª Idade	150 H/MÊS	R\$ 1.782,97
01	INSTRUTOR DE KARATÊ	Ensino Médio Completo, 1º DAN (faixa preta) com certificado de comprovação, Filiação à Confederação Paulista e Brasileira de Karatê	150 H/MÊS	R\$ 1.782,97

1.2. A remuneração deverá obedecer aos padrões de vencimentos vigentes no quadro de pessoal da Administração Municipal, e dependendo da necessidade dos serviços, a carga horária mensal constante



e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br - site: www.rafard.sp.gov.br

do quadro acima poderá ser acrescida ou diminuída, sendo os pagamentos efetuados pelas horas efetivamente trabalhadas, em escalas que atendam as necessidades do serviço público, a critério do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

1.3. Compõem os requisitos básicos para contratação, as seguintes exigências:

- 1.3.1. Ser maior de 18 anos;
- 1.3.2. Submeter-se à Prova Escrita;
- 1.3.3. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para habilitação à Função;

1.4. O Conteúdo Programático da Prova Escrita encontra-se disposto no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, sendo que o tempo de contratação para os programas será de **até o dia 31 de dezembro do ano da contratação.**

1.5.

II. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Fica aberto o período de inscrição de **24 de abril a 17 de maio de 2017**. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de ficha própria e individual, nos seguintes horários e locais:

Local: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Endereço: AVENIDA SÃO BERNARDO s/nº – Centro - RAFARD

Horário: das 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

2.2. A inscrição será gratuita e somente será formalizada se acompanhada dos documentos necessários exigidos.

2.3. Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Rafard, de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação geral para o candidato apenas dá o direito à prioridade na contratação temporária.

2.4. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato da inscrição, ou mesmo se não mais houver a necessidade dos serviços do contratado.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, com firma reconhecida em cartório, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

2.7. O candidato e o respectivo procurador respondem civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.8. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

2.9. Ao candidato será permitida a inscrição em apenas uma função, tendo em vista que, as provas realizar-se-ão no mesmo dia e hora.

III- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, serão assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função pretendida.

3.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá entregar Laudo Médico (com especificação do CID) expedido a no máximo 180 (cento e oitenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável



causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braile ou Ampliada).

3.4. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico, em envelope com a identificação do nome, função e processo seletivo para o qual está inscrito.

3.5. O candidato que necessitar de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas deverá solicitá-las por escrito a Diretoria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rafard, colocando no envelope o nome do Processo e a Função.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no processo seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

3.7. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito a vaga.

3.8. As pessoas com deficiência participarão deste Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas.

IV – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.a. São condições para inscrição:

4.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;

4.2. Apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.2.1. Registro de Identidade (original e cópia xerografada);

4.2.2. Diploma, Histórico Escolar e demais documentos que comprovem o exigido nos requisitos básicos (originais e cópias xerografadas);

4.b. São requisitos para a contratação:

4.b.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;

4.b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.b.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

4.b.4. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

4.b.5. Estar quites com o Serviço Militar;

4.b.6. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

4.b.7. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação à função;

4.b.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

4.b.9. Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função ao qual concorre, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

4.b.10. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, ressalvados os casos contidos nas alíneas “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5. Para inscrição nas funções acima:

5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que pleiteia a vaga;

5.2. Cédula de identidade RG (original e cópia sem autenticação) ou protocolo do processo de naturalização;

5.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação)

5.4. Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 anos (original e cópia sem autenticação) e;

5.5. No caso de candidato portador de deficiência deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para se **submeter às provas conforme item III.**

5.6. Apresentação de comprovantes de títulos para a classificação geral.

VI – DAS PROVAS:

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, constará de uma única etapa de provas, com testes de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos, de **caráter classificatório**, visando a capacitação para a Função, cujo



conteúdo exigido está especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável deste Edital, e organizar-se-ão com a seguinte distribuição:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontuação de Cada Questão
Língua Portuguesa	5	1
Matemática	5	1
Conhecimentos Específicos	5	1
Conhecimentos Gerais	5	1
Total de Questões		20 questões
Pontuação Máxima		20 pontos

6.2. A prova será realizada na E.M.E.F. “Professor Luís Grellet”, à Rua Vitório Talassi, nº 383, Rafard/SP, das 8:30h às 11:00h, no dia 21 de maio de 2017.

6.3. Os inscritos deverão estar no local da prova até às 08:20min, não sendo permitido atrasos, munidos, OBRIGATORIAMENTE, de: caneta azul ou preta, lápis preto e borracha; documento original de identidade com foto.

VII - DA REALIZAÇÃO, DO JULGAMENTO E DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

7.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.2. Para a realização das questões objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.3. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.

7.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.5. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na Prova Objetiva.

7.6. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a realização da prova.

7.7 A totalidade da prova terá a duração de 02:30 h..(duas horas e trinta minutos).

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. O candidato será classificado de acordo com seu desempenho geral na prova apresentados.

8.1. Prova Objetiva: 0 a 20 pontos;

8.2. Curso Superior na Área de Atuação com Licenciatura Plena: 10 pontos;

8.3. Curso de Pós-Graduação na área de atuação, com mínimo de 360 horas, devidamente registrado: 05 pontos;

8.4. A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será igual à nota obtida na Prova OBJETIVA e TÍTULOS apresentados quando da inscrição para a função.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para a função.

8.3. Quanto ao critério de desempate, fixa-se:

a) com maior idade;

b) com maior número de filhos dependentes.

IX - DA DIVULGAÇÃO:

9.1. O gabarito das respectivas provas será publicado no site www.rafard.sp.gov.br, no dia 23 de março de 2017, e na Diretoria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e em jornal de circulação local.

9.2. A Prefeitura do Município de Rafard fará a publicação do resultado deste Processo Seletivo através do Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Rafard, no site www.rafard.sp.gov.br e em jornal com circulação local, a partir do dia 25 de maio de 2017.



X – DA ATRIBUIÇÃO:

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades do Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.
- 10.2. A contratação obedecerá a lista de classificação publicada.
- 10.3. O candidato convocado para a contratação temporária que não comparecer no prazo fixado no instrumento de convocação, será considerado desistente, sendo convocado o próximo classificado.
- 10.4.. Os candidatos habilitados serão, a critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme os ditames da Legislação Municipal vigente.
- 10.5.. O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá comprovar documentalmente a sua capacidade física e mental para desempenhar as respectivas funções através de exame a ser realizado pelo Departamento Municipal de Saúde de Rafard. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos no exame de saúde.
- 10.6. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência no exercício das atribuições da função.
- 10.7. A perícia será realizada pelo Departamento de Saúde do Município ou por ele indicado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.. Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.
- 11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
- 11.3. Por razões de ordem técnica de segurança, a PREFEITURA não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 11.4. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação da classificação pelo Departamento de Assistência Social de Rafard, na Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo /Recepção, através de requerimento, durante o expediente ao público, ou seja, no período das 9:00 horas às 16:00 horas.
- 11.5. Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
- 11.6. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para o qual se inscreveu endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura do candidato.
- 11.7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
- 11.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presente(s).
- 11.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Rafard, durante o período de validade do processo seletivo.
- 11.10. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 11.11. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do resultado do processo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, os registros eletrônicos a ela inerentes.
- 11.12. À Prefeitura Municipal de Rafard é facultada a anulação parcial ou total do processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 7520
(19) 3496-1438

e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br - *site:* www.rafard.sp.gov.br

12.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no órgão oficial de imprensa.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.4. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento TORNA PÚBLICO o presente Edital, que será publicado na imprensa com circulação regional, no site da Prefeitura de Rafard – www.rafard.sp.gov.br e afixado na Diretoria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e no saguão da Prefeitura Municipal.

Rafard, 18 de abril de 2017.

ILSON DONIZETE MAIA
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**1 - CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA****Função Atividade: PARA TODAS AS FUNÇÕES**

Leitura e Interpretação de Texto, Substantivos (gênero, número e grau), artigos, preposições, pronomes, adjetivos, verbos – conjugação, comparação de palavras entre si, sinônimos e antônimos, sinais gráficos, ortografias

2 - CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA**Função Atividade: PARA TODAS AS FUNÇÕES**

As quatro operações, Números Naturais; Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais; Resolução de problemas sobre Sistema Monetário Nacional (real), Sistema Métrico, pesos e medidas, noções de dúzia, arroba, centena, milhar, etc.,

3 - CONHECIMENTOS GERAIS**Função Atividade: PARA TODAS AS FUNÇÕES**

Atualidades nacionais e internacionais (meio ambiente; cidadania; direitos sociais-individuais e coletivos, desenvolvimento sustentável, artes e literatura). Fontes: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Função Atividade: INSTRUTOR DE CAPOEIRA, MUAY THAI e KARATÊ**

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos da prática e técnica na área de atuação, para trabalhar com crianças, jovens e adultos.

Função Atividade: INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY

Conhecimento em técnica, regras, ministrar educação física e conhecimento em materiais esportivos para a prática de futebol de campo normal e society, as diferenças existentes entre futebol de campo, society e salão.

Função Atividade: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA 3ª IDADE

Conhecimentos Específicos: conhecimento para ministrar aulas de vôlei adaptado, educação física para homens e mulheres da 3ª idade, conhecimentos de técnicas e regras para participação em jogos dos idosos.

Função Atividade: INSTRUTOR DE DANÇAS – OFICINA DE BALLET E OUTROS

Conhecimento sobre as técnicas, teorias e estilo da dança na área específica que escolher; inclusão. trabalhar com todas as faixas de idade.

Função Atividade: INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA

conhecimento sobre as técnicas e teorias da dança street dance (dança de rua) e outras danças rítmicas e expressivas, para serem ministradas para todas as faixas de idades.

Rafard, 18 de abril de 2017.

ILSON DONIZETE MAIA
PREFEITO MUNICIPAL